

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Serviço de estabilização de rede de água distribuída, contemplando duas etapas: a) monitoramento inicial e final da rede distribuição de água do SEMASA na cidade de Itajaí (cerca de 700Km de rede) através de 5 pontos de monitoramento; b) fornecimento de produto químico responsável pela estabilização química da rede de distribuição de águas do SEMASA na cidade de Itajaí/SC, bem como determinação do comprometimento e ações corretivas nas áreas de influência das ETA's de Arapongas e São Roque.**

**EMPRESA:** [REDACTED]

**Esclarecimento 1)** “Qual o dimensionamento e para que vazão deve ser considerado o dimensionamento do produto?”

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 1 )**

A Vazão compreenderá 1.270L/s incluindo ETA's São Roque e Arapongas. Segundo literatura especializada a dosagem inicial de produto a ser adicionado seria de 4 a 6 ppm, sendo otimizado de acordo com as análises posteriores.

**Esclarecimento 2)** “Qual o tipo do produto a ser dosado, base química, especificações, para o período de 30 dias, uma vez que norma 15.784/2017, dispõe de dosagens variadas a serem definidas por fabricantes e isto depende da base de produto a ser utilizada”

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 2 )**

O produto a ser dosado será o poliórtofosfato de sódio, devido as características das águas captadas pelas ETA's do SEMASA.

**Esclarecimento 3)** “Qual o tempo do contrato da prestação de serviços, pois se são 5 pontos iniciais, pela cronologia, compreende-se com aproximadamente 90 dias e após este período o contrato será encerrado ou poderá ser prorrogado?”

a. Se prorrogado, haverá possibilidade de pontos adicionados de monitoramento:

b. Se a resposta for positiva, qual a forma de mensuração dos novos pontos de monitoramento?”

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 3 )**

Em relação ao tempo, deve o licitante atentar-se ao disposto no item 3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, são 37 dias considerando as filmagens e aplicação do produto, devendo a rede permanecer estabilizada por 90 dias a contar do início da aplicação do produto, período em que o SEMASA fará as análises químicas da rede (do dia 4 ao dia 93). Não existe previsão para a prorrogação contratual.

**Esclarecimento 4)** “O edital é de prestação de serviços com fornecimento de produto, assim são rubricas distintas para fins de faturamento ou todo o procedimento será na forma de prestação de serviços?”

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 4 )**

O processo foi constituído como sendo de prestação de serviços, entretanto a Administração pública não pode interferir no domínio econômico do particular, neste sentido, a execução contratual pode se dar de forma mista também (prestação de serviços e fornecimento de produto).

**Esclarecimento 5)** “Quais foram as faixas de dimensionamento do produto a ser dosado para fins de projeção, base do produto e faixas delimitadoras que devem ter sido programada por ocasião da instrumentalização do procedimento?”

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 5 )**

Segundo literatura especializada a dosagem inicial de produto a ser adicionado seria de 4 a 6 ppm, sendo otimizado de acordo com as análises posteriores.

**Esclarecimento 6)** “Qual a dotação orçamentária para o referido trabalho?”

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 6 )**

Consta do item 1.1.1 do Edital.

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Itajaí (SC) 12 de dezembro de 2018

**Jorge Luís Andrade**  
Diretor Técnico

**José Adriano Kielling**  
Eng<sup>o</sup> Químico

**Márcio Venício Bernadino**  
Pregoeiro  
(PORTARIA 041/2018)